

# EDITAL

Manuel, 05/02/24

## CANDIDATURA À REALIZAÇÃO DE PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS – 2024/2025

(Regulamento de Provas de Admissão para Maiores de 23 Anos em vigor)

### 1. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

Podem requerer a candidatura desde que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Completem 23 anos até ao final do ano civil anterior ao da realização das provas;
- Não serem titulares da habilitação de acesso ao ensino superior.

### 2. CALENDÁRIO

#### 2.1 Prazos de receção de candidaturas e calendário geral das provas de avaliação:

AÇÃO	PRAZO
Candidatura para a realização das provas (on-line)	13/02/2024 a 15/03/2024
Afixação dos conteúdos programáticos e respetiva bibliografia sobre os quais incide a prova escrita / Divulgação das áreas de conhecimentos sobre as quais incidem as provas de conhecimentos específicos	até 22/03/2024
Afixação da lista provisória de candidatos admitidos e excluídos	27/03/2024
Reclamações	28/03/2024 a 02/04/2024
Afixação da lista definitiva dos candidatos admitidos	05/04/2024
Realização de sessões de esclarecimento <sup>1</sup>	a definir
Realização das provas e entrevistas <sup>2</sup>	09/04/2024 a 25/05/2024
Afixação da lista de classificação provisória	14/06/2024
Reclamações	17/06/2024 a 19/06/2024
Afixação da lista de classificação final	até 06/07/2024

<sup>1</sup> data a definir oportunamente pelos elementos do júri

<sup>2</sup> será afixado calendário específico pelos elementos do júri

**Nota:** Este calendário destina-se à realização das provas de admissão. **As candidaturas** ao concurso especial de acesso ao ensino superior, **para os candidatos aprovados nestas provas**, realizar-se-ão normalmente durante o mês de agosto de 2024, em data a fixar posteriormente

### 3. VAGAS A CONCURSO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA

Nos termos do nº 2 do art.º 25º do Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 11/2020, de 2 abril, o número total de vagas aberto anualmente em cada instituição de ensino superior para a candidatura à matrícula e inscrição através do concurso para os aprovados nas provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, não pode ser inferior a 5% do número de vagas fixado para o regime geral de acesso para o conjunto dos ciclos de estudos dessa instituição.

As vagas anteriormente mencionadas aplicam-se aos seguintes cursos de licenciatura, sendo no mínimo uma vaga para cada curso:

CÓDIGO	NOME DO CURSO
509016	Licenciatura em Biotecnologia
509085	Licenciatura em Enfermagem Veterinária
509086	Licenciatura em Engenharia Agronómica
509087	Licenciatura em Engenharia Alimentar
509129	Licenciatura em Engenharia Zootécnica

### 4. VAGAS A CONCURSO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

De acordo com o disposto na *alínea b)* do número 1 do artigo 40º-E do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro, têm acesso a um Curso Técnico Superior Profissional os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa. Deste modo, encontram-se abertas as candidaturas para realização das referidas provas de acesso a estes cursos no prazo definido no ponto 2.1 do presente edital.

CÓDIGO	NOME DO CTeSP
502112	Agricultura Biológica
502416	Gastronomia, Turismo e Bem-Estar
502058	Produção Animal
502220	Proteção Civil
502034	Viticultura e Enologia
----	Fruticultura e Viticultura
----	Florestas e Interpretação da Natureza

**Nota:** O funcionamento de cada CTeSP é condicionado pela existência de um número mínimo de **10 (dez) candidatos admitidos e matriculados no curso.**

## 5. PROCESSO DE CANDIDATURA

A candidatura é feita pelos interessados, através de um dos seguintes meios:

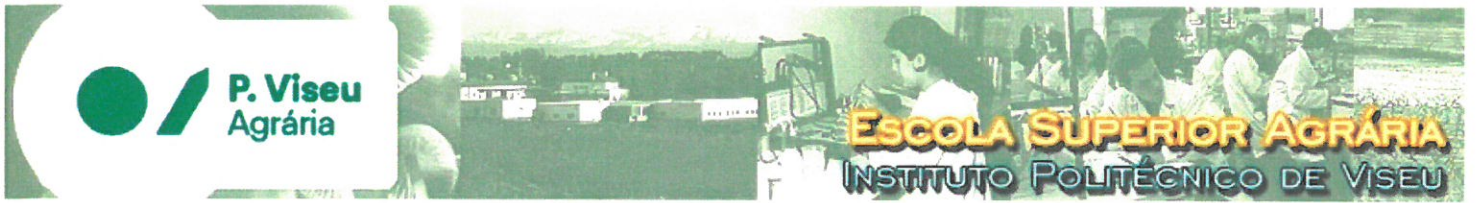
- Online: <https://portal.ipv.pt/candidaturas/page>
- Ou presencialmente nos Serviços Académicos da ESAV, mediante preenchimento de impresso próprio (**imq\*05.02.06 – Candidatura à realização de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**), que se encontra disponível na Secretaria Virtual do IPV – <https://www.ipv.pt/secretaria-virtual/>

### 5.1 Documentos necessários para a instrução do processo de candidatura:

- a) Requerimento (**imq\*05.02.06 – Candidatura à realização de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**);
- b) Procuração, quando representado(a) por procurador(a);
- c) *Curriculum Vitae*, com indicação das motivações para a candidatura;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que não é titular de habilitações para o acesso ao ensino superior;
- e) Documentos (diplomas, certificados de habilitação, relatórios e outros) que permitam demonstrar as habilitações e currículo.

## 6. COMPONENTES DA AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA

- a) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b) A avaliação das motivações do candidato, realizada através de entrevista;
- c) A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências indispensáveis ao ingresso e progressão no curso a que o candidato se pretende matricular.



## 7. TAXAS

- Taxa de candidatura 50€

(Deliberação n.º 1874/2014 de 20 de outubro, alterada pela Deliberação n.º 221/2021 de 02 de março – Tabela de Taxas e Emolumentos do IPV (C – Outras taxas), 11.1 – Candidatura (Avaliação de capacidades de maiores de 23 anos))

## 8. INFORMAÇÕES

Todas as informações relativas às fases do concurso, serão disponibilizadas na *Webpage* dos Serviços Académicos da ESAV (*Menu Candidaturas*) através do seguinte *link*:

<https://www.esav.ipv.pt/index.php/alunos/servicos-academicos>

Para qualquer esclarecimento adicional utilize o e-mail: [servicosacademicos@esav.ipv.pt](mailto:servicosacademicos@esav.ipv.pt)

Escola Superior Agrária de Viseu 05/02/24

O Presidente da Escola Superior Agrária,

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Doutor António Manuel Monteiro